

RESOLUÇÃO Nº 01 /89

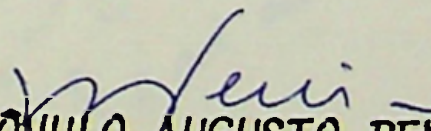
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 11.181/88-10, e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada em Plenário por vários Conselheiros, aprovada por mais de dois terços de seus membros,

R E S O L V E:

Determinar que o Magnífico Reitor tome, imediatamente, todas as medidas necessárias para o retorno do regime de trabalho de 8 (oito) horas diárias, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para o pessoal técnico-administrativo, conforme determina a legislação em vigor, a partir do dia seguinte ao término do horário de verão estabelecido pela Portaria nº 526, de 05 de dezembro de 1988, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça diferente jornada de trabalho.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JANEIRO DE 1989

  
ROMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE